



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.928, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

“Autoriza o pagamento de Premiação e dá outras providências”.

ALCIDES BATISTA FILHO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar o pagamento da Premiação da IV Taça Araguaia de Futsal dos Funcionários Públicos de Alto Araguaia - MT, que será realizada no período de 24/02 a 03/03/2012, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO
002	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO
27	Desporto e Lazer
812	Desporto Comunitário
0064	Gestão do Sistema de Desporto e de Lazer
2080	Manutenção e Encargos com Esporte Amador
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas e Científicas

Art. 3º As despesas acima citadas obedecerão à seguinte discriminação:

1º Lugar	R\$ 300,00
2º Lugar	R\$ 200,00
3º Lugar	R\$ 100,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer um adiantamento em nome do Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, no valor mencionado no Artigo 1º desta Lei, para o pagamento da premiação, sendo este condicionado a posterior prestação de contas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 28 de fevereiro de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal